

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.916 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº.  
9.909/10 QUE ‘CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE  
USO A TÍTULO PRECÁRIO’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 9.909/10, que ‘Concede Autorização de Uso a Título Precário’, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

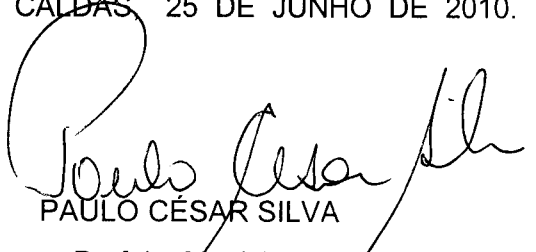
*“Parágrafo Único. Em caso de classificação do Brasil às fases seguintes da Copa do Mundo de Futebol, a autorização objeto deste Decreto fica validada para os dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira, nos seguintes horários:*

*I – Caso a partida seja realizada às 11:00 horas, a autorização se dará das 10:00 às 18:00 horas.*

*II – Caso a partida seja realizada às 15:30 horas, a autorização se dará das 13:00 às 22:00 horas.”*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3649, de 29 / 06 /2010.